



| | | |
|--|---|--|
| LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | | |
| WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional | SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial | VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal |
| MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público | | EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público |

| | | |
|---|---|---|
| COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente | | |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho | Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva | Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos |

| | | |
|--|---|--|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente | | |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta | Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos | Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra |

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 23/2024

ESTATUTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMPAL.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 8.758/2022, ao considerar a relevância de regulamentar o funcionamento da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – ESMPAL, RESOLVE baixar o presente Estatuto:

TÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – ESMPAL, órgão vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, rege-se pelo disposto na Lei Estadual nº 8.758/2022 e pelo contido neste Estatuto.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos previstos na lei referida no artigo anterior, a ESMPAL deverá:

- I – Coordenar ou apoiar eventos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito institucional;
- II – Coordenar ou apoiar a elaboração e a execução de cursos, debates, simpósios, palestras e seminários voltados ao aperfeiçoamento funcional e pessoal dos integrantes do Ministério Público (membros, servidores, estagiários, prestadores de serviço voluntário e demais colaboradores), bem como de convidados e do público em geral, quando for o caso;
- III – Promover parcerias com órgãos, entidades e instituições de ensino para a realização de eventos de aperfeiçoamento funcional;
- IV – Acompanhar todas as fases da realização dos eventos, como contatos com professores, colaboradores e palestrantes, intermediação com os demais setores da instituição, coordenação da logística do espaço físico e dos recursos humanos e materiais, elaboração do cronograma, efetivação das inscrições, realização da programação e emissão de certificados;
- V – Organizar e executar cursos de formação para novos integrantes da instituição;
- VI – Organizar e executar cursos de aperfeiçoamento continuado para o seu público-alvo;
- VII – Coordenar o Programa de Estágio nas seguintes fases: seleção, treinamento e acompanhamento do desempenho das atividades de estágio, realização de seleção de estágio e consequente convocação de aprovados, lotação em órgãos de



execução e setores administrativos, controle e realização de permuta e mudança de lotação, reposição de estagiários, contatos com as instituições de ensino superior, emissão da declaração de estágio e a quantificação das estatísticas do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas;

VIII – Coordenar o Programa Voluntariado do Ministério Público em todas as suas fases, inclusive: recepção e lotação dos voluntários; emissão de Termos de Adesão, treinamento e acompanhamento do desempenho da prestação do serviço voluntário e emissão de declaração de voluntariado;

IX – Coordenar o Programa de Residência do Ministério Público nas seguintes fases: seleção, treinamento e acompanhamento do desempenho das atividades, realização de seleção e consequente convocação de aprovados, lotação, controle e reposição;

X – Coordenar o funcionamento da Biblioteca Ernani Méro;

XI – Coordenar o processo de editoração, publicação e distribuição da Revista do Ministério Público;

§1º Os eventos realizados pelo Ministério Público, quando relacionados às atividades descritas nos incisos I e II deste artigo, deverão ter a participação da ESMPAL.

§2º Os eventos realizados pela ESMPAL, por serem relacionados a atividades acadêmicas, que envolvem ensino, pesquisa e extensão, não se confundem com os eventos institucionais dispostos no Ato PGJ nº. 3/2020.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público a gestão de pessoas do Programa de Estágio e do Programa de Residência, devendo praticar os atos necessários, inclusive:

I – Emissão de termo de compromisso referentes ao Programa de Estágio e Programa de Residência, bem como as respectivas renovações, e de carta para a abertura de conta bancária apta ao recebimento das bolsas de estágio e de residência;

II – Realização dos procedimentos atinentes à suspensão e desligamento do Programa de Estágio e do Programa de Residência;

III – Elaboração e gestão da folha de pagamento das bolsas de estágio e de residência;

IV – Concessão de férias, licenças e afastamentos para estagiários e residentes;

V – Contratação, fiscalização e gestão do contrato de seguro de vida para os estagiários e residentes;

VI – Movimentação mensal dos estagiários e residentes;

VII – Disponibilização mensal, no portal de transparência, da lista de estagiários e residentes ativos.

Art. 4º Caberá à Diretoria-Geral do Ministério Público o apoio aos Programas de Estágio e de Residência mediante a manutenção de convênios já firmados com instituições de ensino superior.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA FÍSICA E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A administração da ESMPAL é exercida pelos seguintes órgãos:

I – Diretoria;

II – Corpo Técnico;

III – Setor de Ensino;

IV – Setor de Pesquisa;

V – Setor de Extensão;

VI – Corpo Docente.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art.6º A Diretoria é o órgão responsável pela administração das atividades da ESMPAL, composta pelo Diretor e pelos Vice-Diretores.

Art. 7º Compete à Diretoria:

I – Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;

II – Participar da elaboração do Plano Anual de Atividades, revogações e alterações supervenientes;

III – Executar a política pedagógica traçada pela ESMPAL;

IV – Zelar pelo patrimônio e pela aplicação de recursos da ESMPAL;

V – Atribuir tarefas aos servidores lotados na ESMPAL;

VI – Decidir sobre a criação, a transformação e a extinção de cursos, bem como sobre o custeio dos mesmos;



- VII – Elaborar a proposta orçamentária anual da ESMPAL, para encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça;
- VIII – Deliberar sobre o orçamento destinado aos projetos de pesquisa científica aplicada e suas respectivas alterações;
- IX – Sugerir ao Procurador-Geral de Justiça o valor do pro labore, pela atividade de magistério;
- X – Solicitar, ao Procurador-Geral de Justiça, contratações de serviços de profissionais especializados;
- XI – Opinar sobre convênios de interesse da ESMPAL.

Art. 8º Compete ao Diretor:

- I – Dirigir, administrar e representar a ESMPAL;
- II – Convocar e presidir as reuniões;
- III – Difundir e divulgar o papel da ESMPAL para a comunidade em geral;
- IV – Propor aos órgãos competentes medidas e ações que possam concorrer para o melhor alcance dos seus objetivos;
- V – Acompanhar o Planejamento e a Gestão Estratégica das matérias de interesse da ESMPAL;
- VI – Elaborar, com a contribuição do corpo técnico da Escola, o Plano Anual de Atividades para o exercício seguinte, observando o Levantamento de Necessidades de Treinamento e o Planejamento Estratégico Institucional;
- VII – Assinar ofícios, correspondências e documentos oficiais;
- VIII – Assinar títulos e certificados expedidos pela ESMPAL;
- IX – Propor a instituição de núcleos de estudos ou de atividades específicas, inclusive no interior;
- X – Apresentar, anualmente, ao Colégio de Procuradores de Justiça o Plano Anual de Atividades e o Relatório das Atividades da ESMPAL;
- XI – Firmar, convênios, acordos e ajustes aprovados pelo Procurador-Geral de Justiça;
- XII – Participar das reuniões do CDEMP – Colégio dos Diretores das Escolas dos Ministérios Públicos, entre outros eventos;
- XIII – Delegar atribuições aos demais membros da Diretoria.

Art. 9º Compete ao Vice-Diretor de Planejamento:

- I – Substituir o Diretor e o Vice-Diretor Executivo, em seus impedimentos ou ausências;
- II – Auxiliar o Diretor na administração da Escola Superior, quando solicitado;
- III – Planejar, elaborar e encaminhar o Relatório de Atividades Desenvolvidas;
- IV – Supervisionar os servidores lotados na Escola;
- V – Acompanhar o Planejamento e a Gestão Estratégica das matérias de interesse da ESMPAL;
- VI – Elaborar, com a contribuição do corpo técnico da Escola, o Plano Anual de Atividades para o exercício seguinte e auxiliar na sua implementação;
- VII – Administrar e supervisionar o Programa de Estágio, o Programa Voluntariado e os serviços gerais da ESMPAL;
- VIII – Planejar cursos, debates, simpósios, palestras e seminários, bem como demais eventos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito institucional.

Art. 10. Compete ao Vice-Diretor Executivo:

- I – Substituir o Diretor, na ausência do Vice-Diretor de Planejamento, assim como este último, em seus impedimentos e ausências;
- II – Representar a ESMPAL quando solicitado pelo Diretor;
- III – Secretariar as reuniões, elaborando as respectivas Atas;
- IV – Elaborar, com a contribuição do corpo técnico da Escola, o Plano Anual de Atividades para o exercício seguinte e auxiliar na sua implementação;
- V – Tratar de assuntos pedagógicos referentes à ESMPAL, prestando auxílio, colaboração e orientação às unidades do Ministério Público, com o objetivo de aprimorar a capacitação profissional de todos órgãos da instituição e de seus serviços auxiliares;
- VI – Dirigir a execução de cursos, debates, simpósios, palestras e seminários, bem como demais eventos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito institucional.

**SEÇÃO II
DO CORPO TÉCNICO**

Art. 11. O Corpo Técnico será constituído por servidores do quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, lotados exclusivamente na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 12. Compete ao Corpo Técnico:

- I – Dar apoio técnico à organização, divulgação e realização dos cursos, palestras, congressos, seminários, pesquisas, simpósios e demais eventos;
- II – Prestar assistência administrativa à realização dos concursos para seleção de estagiários do Ministério Público;



- III – Prestar assistência às atividades da Diretoria da ESMPAL;
- IV – Cumprir e fazer cumprir despachos e determinações do Diretor;
- V – Secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas;
- VI – Executar atividades relacionadas ao acompanhamento do Programa de Estágio;
- VII – Executar atividades afetas à coordenação do Programa de Voluntariado;
- VIII – Planejar, dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços relativos à:
 - a) escrituração de matrícula, adaptação, frequência, notas de provas, trabalhos e/ou outros atos escolares;
 - b) organização e atualização dos cadastros dos alunos, com os documentos legais ou regimentalmente exigidos para a matrícula, promoção, adaptação e registro de diplomas;
 - c) documentação e cadastro dos professores;
 - d) elaboração e controle das listas de presença dos alunos;
 - e) organização e manutenção dos arquivos.
- IX – Executar outras atividades compatíveis com a natureza das suas atribuições.

SEÇÃO III DO SETOR DE ENSINO

Art. 13. Compete ao Setor de Ensino:

- I – Promover palestras, cursos e eventos voltados à capacitação técnico-profissional de membros, servidores e colaboradores, que estejam alinhados ao papel constitucional do Ministério Público e ao planejamento estratégico da instituição;
 - II – Promover curso de formação para ingresso na carreira de Promotor de Justiça, destinado aos membros aprovados em concurso público;
 - III – Promover curso de formação para os servidores aprovados em concurso público ou nomeados para cargos de provimento em comissão, do quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público;
 - IV – Realizar a seleção e recrutamento de candidatos ao Programa de Estágio das áreas meio e fim do Ministério Público;
 - V – Realizar o treinamento inicial para os Programas de Estágio, Residência e Voluntariado do Ministério Público de Alagoas;
 - VI – Promover o processo de modernização institucional por meio de capacitação;
 - VII – Formação do corpo de instrutores internos da instituição e manutenção de base de dados com informações sobre suas qualificações profissionais e cursos ministrados, assim como de instituições e profissionais aptos a realizar parcerias de interesse do Ministério Público;
 - VIII – Planejar, dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços relativos à:
 - a) escrituração de matrícula, adaptação, frequência, notas de provas, trabalhos e/ou outros atos escolares;
 - b) organização e atualização dos cadastros dos alunos, com os documentos legais ou regimentalmente exigidos para a matrícula, promoção, adaptação e registro de diplomas;
 - c) elaboração e controle das listas de presença dos alunos;
 - d) organização e manutenção dos arquivos;
 - e) fornecimento e assinatura de certidões sobre as atividades inerentes às suas atribuições;
 - IX – Contribuir com a elaboração do Plano Anual de Atividades e promover as atividades típicas do Setor de Ensino;
 - X – Outras atividades ligadas ao aperfeiçoamento profissional, compatíveis e correlatas ao Setor de Ensino.
- Parágrafo único. Considerando a natureza do curso e a disponibilidade de vagas, o Setor de Ensino poderá abrir inscrições para o público externo, a critério da Diretoria da ESMPAL.

SEÇÃO IV DO SETOR DE PESQUISA

Art. 14. A pesquisa tem como objetivo aprofundar os conhecimentos nas áreas de interesse da instituição, a fim de desenvolver soluções capazes de otimizar a atuação ministerial, privilegiando, sobretudo, a consecução dos objetivos insertos no planejamento estratégico da instituição, em benefício da sociedade alagoana.

Art. 15. Compete ao Setor de Pesquisa:

- I – Fomentar o desenvolvimento de pesquisa, programas, projetos e ações de interesse institucional, voltada ao aperfeiçoamento da atuação funcional dos membros e servidores do Ministério Público, estimulando a edição e publicação de trabalhos científicos;
- II – Organizar e auxiliar na execução de projetos de estímulo à pesquisa, com recursos orçamentários próprios, de órgãos públicos, de agências financiadoras nacionais e estrangeiras e de empresas privadas, atendidos os requisitos legais;
- III – Identificar e estudar soluções técnicas e tecnológicas para os problemas jurídico-sociais relatados pelos membros do Ministério Público perante a Administração Superior;
- IV – Sugerir as linhas de pesquisa a serem desenvolvidas, em alinhamento ao Planejamento Estratégico vigente;
- V – Organizar e acompanhar os grupos de pesquisa;



- VI – Buscar alternativas de fomento às ações de pesquisa;
- VII – Contribuir para a elaboração de Plano Anual de Atividades, considerando as demandas de pesquisa;
- VIII – Estimular a realização de convênios com instituições nacionais e estrangeiras e promover o intercâmbio com instituições públicas ou privadas, estimulando o contato entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos integrados;
- IX – Criar mecanismos de avaliação, divulgação e acompanhamento do processo de publicação da produção científica e tecnológica realizada pela instituição;
- X – Elaborar relatórios dos dados obtidos pelos mecanismos de avaliação e divulgação da produção científica e tecnológica realizada pela instituição;
- XI – Promover eventos, tais como congressos, simpósios, seminários e similares, destinados ao debate de temas científicos, técnicos, tecnológicos, pedagógicos e culturais em todas as áreas de abrangência do Ministério Público;
- XII – Incentivar a participação em eventos científicos, técnicos, tecnológicos, culturais, artísticos, esportivos e pedagógicos que possam sensibilizar e motivar os integrantes do Ministério Público ao desenvolvimento da prática de pesquisa, sobretudo aqueles que desempenham atividades de pesquisa articuladas com o Planejamento Estratégico da instituição;
- XIII – Oferecer informações e propor normas e orientações para a concepção, realização e avaliação de pesquisas científicas e para o funcionamento de grupos de estudo.

§1º As atividades de pesquisa serão desenvolvidas por meio de:

- a) grupos ou equipes de docentes e discentes;
- b) grupos, núcleos ou centros de caráter interdisciplinar e, sendo o caso, com o concurso de docentes e de pessoal técnico de outras instituições, organizados em torno de projetos ou de linhas de pesquisas definidas, em observância ao Planejamento Estratégico vigente;
- c) pesquisas individuais de seus docentes e discentes.

§2º As linhas de pesquisa a serem desenvolvidas deverão ser aprovadas previamente pela Diretoria da ESMPAL, privilegiando temáticas eleitas no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

SEÇÃO V DO SETOR DE EXTENSÃO

Art. 16. A ESMPAL contribuirá para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, por intermédio de atividades de extensão, podendo articular-se com outras instituições para o cumprimento dessas atividades, que deverão constituir prolongamento das áreas de atuação já instaladas e em funcionamento na instituição, em termos de ensino e pesquisa.

Art. 17. Compete ao Setor de Extensão:

- I – Promover eventos voltados ao exercício da cidadania e participação popular;
- II – Promover projetos especiais e eventos relacionados aos objetivos estratégicos da instituição;
- III – Promover eventos culturais, em especial de caráter jurídico, de interesse dos integrantes, servidores e colaboradores do Ministério Público;
- IV – Promover ações junto à comunidade local e científica que possibilitem o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição, articulando o conhecimento jurídico e científico com as necessidades da comunidade, buscando integrar e transformar a realidade social;
- V – Fomentar ações conjuntas por meio de convênios com instituições privadas, públicas e do terceiro setor;
- VI – Articular as atividades de extensão com as de ensino e de pesquisa, em sintonia com os arranjos sociais, culturais e produtivos, locais e regionais;
- VII – Contribuir para a elaboração do Plano Anual de Atividades, considerando as demandas de extensão;

SEÇÃO VI DO CORPO DOCENTE

Art. 18. O corpo docente será composto, preferencialmente, por professores membros e servidores do Ministério Público, contando sua composição de, no mínimo, 30% de mestres e/ou doutores, cujo título de mestrado e/ou doutorado tenha sido obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. São visitantes os professores convidados pela ESMPAL para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa, por sua especialização e notório saber.

Art. 19. Os membros do corpo docente são formadores que conduzem o processo de aprendizagem, ministrando aulas na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, responsáveis, ainda, pelo planejamento e desenvolvimento do conteúdo, bem como por procederem à avaliação do corpo discente;

Art. 20. O Procurador-Geral de Justiça, mediante Ato, atualizará o valor relativo ao pro labore do corpo docente constante do Anexo Único deste Estatuto, que deverá ser calculado considerando a hora-aula, bem como regulamentará os casos omissos.



§1º A retribuição financeira pelo exercício docente é realizada em razão de atuação nas atividades acadêmicas de ensino, previamente autorizadas pela ESMPAL.

§2º Não sendo possível a retribuição financeira, por insuficiência orçamentária, o corpo docente deverá ser composto por professores que se disponham a prestar serviço voluntário, por meio da assinatura de Termo de Serviço Voluntário, na hipótese de contribuição pontual ou de curto prazo.

§3º A retribuição de que trata este artigo não será incorporada ao subsídio ou à remuneração para qualquer efeito, nem poderá ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 21. O pagamento de retribuição financeira correrá por meio dos recursos orçamentário-financeiros destinados à Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para esse fim e será realizado após cumpridas todas as atribuições formalizadas, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e formalizadas pela ESMPAL.

§1º Para aferição do pro labore, a quantidade de horas-aula deverá ser multiplicada pelo valor correspondente à titulação do prestador da atividade de magistério, em conformidade com a tabela anexa.

§2º A remuneração financeira do docente abrangerá autorização para atuação presencial, para transmissão da aula por meios informáticos e para gravação e disposição do público em geral, pela página da ESMPAL, por instituições conveniadas ou por entidade pela Escola autorizada, de todo o material produzido.

§3º As práticas docentes desempenhadas pelos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas nas atividades realizadas na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas não serão remuneradas caso sejam realizadas no horário de expediente do referido servidor.

SEÇÃO VII DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 22. Compõem a estrutura física da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas:

I – Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho;

II – Salas de aula e de orientação;

III – Estúdio de Educação a Distância;

IV – Sala de Capacitação em Tecnologia da Informação;

V – Biblioteca Ernani Méro;

VI – Secretaria.

Parágrafo único. As solicitações para reserva dos espaços localizados na estrutura física da Escola do Ministério Público de Alagoas deverão ser remetidas via Gerenciador Eletrônico de Documentos - GED, diretamente para a Diretoria da Escola, para que sejam conciliadas com as atividades acadêmicas programadas anualmente pela ESMPAL.

TÍTULO III DA COMUNIDADE ACADÊMICA SEÇÃO I DOS DEVERES DO CORPO DOCENTE

Art. 23. São deveres do corpo docente:

I – Ministrar o ensino das disciplinas visando sua melhor eficiência;

II – Estimular e promover pesquisas e extensão de serviços à comunidade;

III – Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas, cumprindo o horário das aulas e o programa de ensino das disciplinas sob sua responsabilidade;

IV – Comparecer às reuniões dos órgãos colegiados ou comissões, quando deles fizer parte ou for convidado;

V – Cumprir o programa de ensino e a carga horária prevista nos termos de normalização aplicável;

VI – Prestar integral assistência didática e científica ao aluno;

VII – Abster-se de atividades político-partidárias e atos que possam importar em perturbações da disciplina, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos demais membros, servidores da escola e os discentes.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

Art. 24. São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I – Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;

II – Utilizar os serviços administrativo e técnico oferecidos pela ESMPAL;



- III – Recorrer de decisões dos órgãos administrativos, para a Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias;
- IV – Observar as normas internas e o regime escolar da ESMPAL;
- V – Ter acesso às suas avaliações e trabalhos teóricos e práticos, em conformidade com as normas internas;
- VI – Manter-se em dia com o pagamento das parcelas, quando houver;
- VII – Obedecer às disposições deste Estatuto;
- VIII – Ter conhecimento, no ato da matrícula, dos programas e componentes curriculares dos cursos ministrados pela ESMPAL, bem como sua duração, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação;
- IX – Abster-se de atividades político-partidárias e atos que possam importar em perturbações da disciplina, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos professores e servidores da escola.

TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO DOS CURSOS CAPÍTULO I DAS MODALIDADES

Art. 25. A ESMPAL poderá realizar ou apoiar eventos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos em âmbito institucional na modalidade presencial ou virtual.

Parágrafo único. Para a realização das atividades descritas no caput, a ESMPAL poderá valer-se das dependências físicas e materiais próprias, bem como as da Procuradoria-Geral de Justiça, assim como utilizará a EAD do MPAL, e outras plataformas digitais gerenciadas pela ESMPAL, para o alcance do referido fim.

Art. 26. Em caso de eventos realizados ou apoiados pela ESMPAL, seja no formato presencial ou virtual, a EAD do MPAL, ou sistema digital gerenciado pela ESMPAL, deverá concentrar o registro da atividade, desde o planejamento à sua execução, a fim de manter-se um cadastro unificado das atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos institucionalmente pelo Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 27. A gerência da EAD do MPAL será realizada exclusivamente pela ESMPAL, notadamente no que diz respeito ao cadastro no sistema de eventos e autorização de uso por parte dos docentes e discentes.

CAPÍTULO II DAS VAGAS E DOS TURNOS

Art. 28. O número de vagas nos cursos da ESMPAL, bem como seu período de funcionamento, será estabelecido de acordo com a demanda apresentada, por meio de Edital firmado pelo Diretor.

CAPÍTULO III DAS PUBLICAÇÕES

Art. 29. A ESMPAL será responsável por publicar e distribuir a Revista do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 30. A Escola também poderá publicar:

- I – Manuais de estudos;
- II – Obras jurídicas;
- III – Outras publicações, com ou sem convênio.

TÍTULO V DA BIBLIOTECA

Art. 31. A Biblioteca Ernani Méro, órgão de apoio às atividades didáticas e científicas da ESMP, será chefiada por Bacharel em Biblioteconomia registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Art. 32. A Biblioteca, organizada segundo os princípios técnicos da biblioteconomia, deverá atender às necessidades dos cursos da ESMP, privilegiando a bibliografia recomendada nas ementas e em observância ao Planejamento Estratégico da instituição.

Art. 33. São atribuições do Bibliotecário:

- I – Planejar, organizar e desenvolver os serviços da Biblioteca, inclusive proporcionando a utilização dos meios informatizados de pesquisa;
- II – Executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;



- III – controlar e atualizar a bibliografia básica para atender os programas de ensino das disciplinas ministradas nos cursos da ESMP;
IV – Elaborar, anualmente, relatórios, programação de atividades e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

TÍTULO VI
DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, que poderá ouvir o Colégio de Procuradores de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Maceió/Alagoas, aos 09 de setembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

Valores do pro labore pela atividade de magistério no âmbito da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas:

| Atividade | Título | Valor da hora-aula |
|-------------------------------|--------------|--------------------|
| Docente em cursos e palestras | Doutor | R\$ 250,00 |
| Docente em cursos e palestras | Mestre | R\$ 200,00 |
| Docente em cursos e palestras | Especialista | R\$ 150,00 |
| Docente em cursos e palestras | Graduado | R\$ 100,00 |

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0287.0000832/2024-78

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando reconhecimento de dívida – BRK Ambiental – PJ Atalaia.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito do consumidor. Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Pedido de reconhecimento e pagamento de tarifa de consumo dos serviços de distribuição e captação de água., Promotoria de Atalaia. Despesas de exercícios anteriores. Aplicação do art. 37 da Lei nº 4.320/64. Pelo reconhecimento de dívida de exercício de anteriores e, pagamento em favor da pessoa jurídica "BRK Ambiental" sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1290.0001432/2024-67

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ.

Assunto: Solicitando registro de preço – gêneros alimentícios.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Abertura de Processo Licitatório. Controle Prévio de Legalidade. Pregão Eletrônico. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), nos quantitativos contidos no Estudo Técnico Preliminar. Critério de Julgamento Menor Preço por Item.



Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº 05/2024. Ausente. Intenção de Registro de Preço. Justificativa. Regularidade Jurídica. Aprovação. " Aprovo o edital. Vão os autos à Coordenadoria de Licitações para providências.

GED: 20.08.1299.0000146/2024-25

Interessado: Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira – Chefe da Seção de Liquidação de Despesas desta PGJ.

Assunto: Solicitando contratação de curso de capacitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação direta. Capacitação e treinamento. Participação em curso "Contador de Valor", promovido pela Web Casp (J.M.M Scaramelli Assessoria e Treinamentos) Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Inexigibilidade. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de Setembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 09 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00001127-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002436-0.

Interessado: Hospital da Mulher.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Em seguida, remetam-se os autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00003290-5.

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Em seguida, remetam-se os autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00003381-5.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho:Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Em seguida, remetam-se os autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00003382-6.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Estelionato.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003506-8.

Interessado: JOEL DA SILVA CRUZ, ELISABETE DE SOUZA CRUZ.

Assunto: Difamação.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 01.2024.00003681-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.



Proc: 02.2024.00001735-9.
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005746-2.
Interessado: COAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 23/33, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00007722-5.
Interessado: 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008628-0.
Interessado: Estado de Alagoas - Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 23/82, remeta-se cópia dos presentes autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00008636-8.
Interessado: Aldo Enio Borges.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008972-1.
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2024.00009038-3.
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00009042-8.
Interessado: 9ª Vara Cível da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00009052-8.
Interessado: Guilherme Diamantaras de Figueiredo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00009065-0.
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00009070-6.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00009087-2.
Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00009089-4.
Interessado: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00009095-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.1357.0000220/2024-67
Interessada: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Aprovo. Lavre-se a necessária Portaria, designando os integrantes do Projeto descrito nos autos. Em seguida, encaminhem-se os autos à Asplage para a adoção das medidas ulteriores.

GED n. 20.08.1348.0000213/2024-03
Interessada: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Aprovo. Lavre-se a necessária Portaria, designando os integrantes do Projeto descrito nos autos. Em seguida, encaminhem-se os autos à Asplage para a adoção das medidas ulteriores.

GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66
Interessada: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao considerar as medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, remetam-se os autos à Asplage para a adoção das medidas ulteriores.

GED n. 20.08.1413.0000065/2024-17
Interessada: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, à Corregedoria-Geral, à Diretoria de Recursos Humanos e ao substituto natural do órgão de execução interessado. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.1290.0001399/2024-85
Interessada: DIRETORIA GERAL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Ato de nomeação de nº 180/2024. Posse. Pedido de prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias. Aplicação do art. 13, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91. Objeto que orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Parecer favorável à manifestação discricionária da autoridade competente, quanto ao objeto da pretensão inicial, sugerindo, se for o caso, a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para controle do prazo de prorrogação de posse e demais providências cabíveis". Defiro. Remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED n. 20.08.1319.0000416/2024-98
Interessada: JANAINA RIBEIRO SOARES
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro, designando a servidora Flávia Pamela de Lima para exercer a substituição da interessada no período descrito nos autos. Cientifique-se. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0004087/2024-23
Interessada: NÚCLEO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Oficie-se conforme requerido.



GED n. 20.08.1306.0000036/2024-77

Interessada: Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - Secdef

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Cientifique-se a interessada. Em seguida, remetam-se os autos à Assessoria de Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 06 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00006080-1.

Interessado: COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital, antecedido de traslado dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00006489-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00007785-8.

Interessado: 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 17ª Promotoria de Justiça da Capital, defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00008378-2.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2024.00008787-8.

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00008819-9.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2024.00008937-6.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00009004-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima



Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 9 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004080/2024-18

Interessado: Conselheiro Engels Augusto Muniz, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Solicita informações.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004088/2024-93

Interessado: Conselheiro Edvaldo Nilo, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência/CNMP.

Assunto: Acompanhamento da implementação do Webservice "Decisões dos Órgãos Colegiados do MP" de que tratam os ofícios circulares n. 2/2024/CALJ e n. 5/2024/CALJ.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao Colégio de Procuradores de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Comitê Estratégico de Tecnologia da informação, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 9 de setembro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 684, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000220/2024-67, RESOLVE designar MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público (gerente do projeto), para compor o Projeto "Ciclo de Criação dos Planos de Atuação e Gestão", prazo 03 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 685, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1348.0000213/2024-03, RESOLVE designar WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público (gerente do projeto), VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO, Analista do Ministério Público e o Dr. MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO, 16º Promotor de Justiça da Capital, para comporem o Projeto "Sistema Zeus", prazo 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 09 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os



seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00009052-8

Interessado: Guilherme Diamantaras de Figueiredo

Natureza: Designação. Júri. Comarca de Pão de Açúcar. Processo n. 0000420-10.2012.8.02.0048

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009061-7

Interessado: Alagoas Previdência

Natureza: Encaminha PROCESSO E:04799.0000001938/2019 para providências.

Assunto: Ofício Ref. PROCESSO E:04799.0000001938/2019

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009065-0

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009069-4

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000963/2024-50, para providências.

Assunto: Ofício n.º 309/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2024.00009071-7

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: Reiteração do pedido de cumprimento de despacho referente aos autos nº 0736274-24.2019.8.02.0001

Assunto: Ofício Ref. autos nº 0736274-24.2019.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009087-2

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Autos nº 0744121-72.2022.8.02.0001. Cumprimento de Despacho

Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0744121-72.2022.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009089-4

Interessado: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital - TJAL

Natureza: Encaminha Autos nº 0700246-11.2015.8.02.0094 para providências.

Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0700246-11.2015.8.02.0094

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009090-6

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Ciência do Despacho, referente a Apelação Criminal n.º 0700158-67.2021.8.02.0027.

Assunto: Ofício Ref. Apelação Criminal n.º 0700158-67.2021.8.02.0027

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 09 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00009052-8

Interessado: Guilherme Diamantaras de Figueiredo

Natureza: Designação. Júri. Comarca de Pão de Açúcar. Processo n. 0000420-10.2012.8.02.0048

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00009061-7
Interessado: Alagoas Previdência
Natureza: Encaminha PROCESSO E:04799.0000001938/2019 para providências.
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO E:04799.0000001938/2019
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009065-0
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009069-4
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000963/2024-50, para providências.
Assunto: Ofício n.º 309/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2024.00009071-7
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Reiteração do pedido de cumprimento de despacho referente aos autos nº 0736274-24.2019.8.02.0001
Assunto: Ofício Ref. autos nº 0736274-24.2019.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009087-2
Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Autos nº 0744121-72.2022.8.02.0001. Cumprimento de Despacho
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0744121-72.2022.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009089-4
Interessado: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital - TJAL
Natureza: Encaminha Autos nº 0700246-11.2015.8.02.0094 para providências.
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0700246-11.2015.8.02.0094
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009090-6
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Ciência do Despacho, referente a Apelação Criminal n.º 0700158-67.2021.8.02.0027.
Assunto: Ofício Ref. Apelação Criminal n.º 0700158-67.2021.8.02.0027
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005769/2024-86
Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicitando Férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005809/2024-73
Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicitando férias.



Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1365.0005796/2024-36

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1454.0000007/2024-95

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005819/2024-94

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando suspensão de férias e concessão de licença médica.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1330.0000258/2024-28

Interessado: Ismaquias Farias da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita horário especial – em razão de mestrado.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Pedido de readequação de jornada de trabalho de servidor lotado na 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Aplicação do art. 100 da Lei Estadual nº 5.247/91 e do art. 23 do Ato Normativo PGJ nº 19/2012. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1528.0000028/2024-67

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1365.0005818/2024-24

Interessado: Dra. Maria de Fátima de C. Albuquerque Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1365.0005808/2024-03

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquivem-se.



GED: 20.08.1365.0005802/2024-68

Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de M. A. Franco – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005776/2024-91

Interessado: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005787/2024-85

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005763/2024-54

Interessado: Dra. Eloá de Carvalho Melo – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005762/2024-81

Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005721/2024-24

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento e concessão de férias.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005734/2024-61

Interessado: Dr. Thiago Riff Narciso – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005617/2024-19

Interessado: Dr. Luiz Claudio Branco Pires – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1528.0000029/2024-40

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças



anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1529.0000003/2024-48

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando que o pleito foi atendido através do expediente Ged nº 20.08.1290.0001449/2024-93, Portaria SPGAI nº 489/2024, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001448/2024-23

Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001449/2024-93

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005815/2024-08

Interessado: Alana Carina de Barros Lima Dantas Peixoto - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro conforme informações de fl. 08. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 09 de Setembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 489, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001449/2024-93, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, Promotor de Justiça da PJ de Passo de Camaragibe, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 058.224.654-71, matrícula nº 8255843-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02 de setembro de 2024, para ministrar palestra no 3º Encontro Formativo Regionalizado Aprender a Proteger, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 490, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001448/2024-23, RESOLVE conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, Promotor de Justiça da 11ª PJ de Arapiraca, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 633.993.005-06, matrícula nº 69204-2, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco



centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 19 de agosto de 2024, para participar da 7ª Oficina de Criação dos Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, conforme Convocação nº 18/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 491, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000029/2024-40, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 083.624.405-20, matrícula nº 69124, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova, nos dias 06, 13 e 22 de agosto de 2024, em virtude da designação através da Portaria PGJ nº 47/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/9/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 14ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;
2. 1º Relatório Semestral/2024 das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas (para conhecimento);
3. Ofício n. 57/2024 – Secretaria do CPJ
Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ cópia do expediente GED n. 20.08.0284.0003743/2024-96, que versa sobre divisão de feitos judiciais entre a 38ª e a 43ª Promotorias de Justiça da Capital. (para conhecimento);
4. Ofício n. 59/2024 – Secretaria do CPJ
Assunto: Encaminha à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis cópia do expediente GED n. 20.08.1554.0000261/2024-57, que versa sobre solicitação da Asplage para o agendamento das oficinas de criação dos Planos de Atuação das Procuradorias de Justiça (para conhecimento);
5. Ofício n. 60/2024 – Secretaria do CPJ
Assunto: Encaminha à Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais cópia do expediente GED n. 20.08.1554.0000261/2024-57, que versa sobre solicitação da Asplage para o agendamento das oficinas de criação dos Planos



de Atuação das Procuradorias de Justiça (para conhecimento);

6. GED n. 20.08.1348.0000213/2024-03

Interessada: Escola Superior do MPAL

Assunto: Referendo ao Despacho do Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça que aprovou o Voto apresentado pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ acerca do Termo de Abertura do Projeto "ZEUS";

7. GED n. 20.08.1357.0000220/2024-03

Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL

Assunto: Referendo ao Despacho do Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça que aprovou o Voto apresentado pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ acerca do Termo de Abertura do Projeto "Ciclo de Criação dos Planos de Atuação e Gestão".

8. GED n. 20.08.1357.0000242/2024-55

Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL

Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ (Presidente: Procurador de Justiça Marcos Méro) acerca do Termo de Abertura do Projeto "Construindo Caminhos para uma nova liderança (2ª etapa);

9. GED n. 20.08.1357.0000242/2024-55

Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL

Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ (Presidente: Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala) acerca dos Termos de Abertura dos Projetos: 1- "O preço do Crime – Reparação Penal com Responsabilidade Social"; e 2- "II Etapa do Projeto Conectado com você";

10. GED n. 20.08.1357.0000242/2024-55

Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL

Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ (Presidente: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira) acerca do Termo de Abertura do Projeto: "O Futuro é agora. MP/AL na luta contra a fome";

11. Minuta de Ato PGJ

Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Altera o Ato PGJ nº 3/2019 que disciplina a folga compensatória decorrente do exercício de atividade em regime de plantão;

12. Minuta de Ato PGJ

Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos de investigação criminal – PIC ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 9 de setembro de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião



PAUTA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 11.9.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quarta-feira, dia 11.9.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- 1 Cadastro nº: 022024000084726 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 2 Cadastro nº: 022024000086102 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 3 Cadastro nº: 022024000087478 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 4 Cadastro nº: 022024000087490 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 5 Cadastro nº: 022024000087523 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 6 Cadastro nº: 022024000087545 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 7 Cadastro nº: 022024000087590 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 8 Cadastro nº: 022024000087667 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 9 Cadastro nº: 022024000087701 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 10 Cadastro nº: 022024000087934 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 11 Cadastro nº: 022024000088422 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 12 Cadastro nº: 022024000088599 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 13 Cadastro nº: 052024000032982 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 14 Cadastro nº: 022024000089043 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 15 Cadastro nº: 022024000089087 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 16 Cadastro nº: 022024000089221 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 17 Cadastro nº: 052024000033159 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 18 Cadastro nº: 052024000033170 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 19 Cadastro nº: 052024000033204 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 20 Cadastro nº: 052024000033215 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 21 Cadastro nº: 052024000033226 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 22 Cadastro nº: 022024000089310 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 23 Cadastro nº: 022024000089321 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 24 Cadastro nº: 052024000033237 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 25 Cadastro nº: 022024000089365 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 26 Cadastro nº: 052024000033281 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



- 27 Cadastro nº: 022024000089643 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 28 Cadastro nº: 022024000089698 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 29 Cadastro nº: 022024000089754 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 30 Cadastro nº: 022024000089776 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 31 Cadastro nº: 022024000089810 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 32 Cadastro nº: 022024000089943 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 33 Cadastro nº: 022024000090028 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 34 Cadastro nº: 052024000033470 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

- 35 Cadastro nº: 062017000001654 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 36 Cadastro nº: 062023000001574 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Sonegação de contribuição previdenciária Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 37 Cadastro nº: 062024000001078 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Doação Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 38 Cadastro nº: 062018000004755 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho/David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 39 Cadastro nº: 062022000005377 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 40 Cadastro nº: 062022000004645 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 41 Cadastro nº: 062019000004781 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 42 Cadastro nº: 062022000003690 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 43 Cadastro nº: 062019000007423 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 44 Cadastro nº: 062021000000901 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Marcos Méro
- 45 Cadastro nº: 012024000030173 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Dano Ambiental Relator: Conselheiro Marcos Méro
- 46 Cadastro nº: 022024000085614 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
- 47 Cadastro nº: 062022000004445 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: INFRAESTRUTURAb Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
- 48 Cadastro nº: 022024000083260 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
- 49 Cadastro nº: 012024000031183 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
- 50 Cadastro nº: 052024000025070 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
- 51 Cadastro nº: 052024000027168 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
- 52 Cadastro nº: 062019000003860 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO



Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Recomendações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO CGMP-AL Nº 01/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 17, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e no art. 16, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a tramitação direta dos inquéritos policiais entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público, nos casos em que não há a intermediação do Poder Judiciário, RECOMENDA a adoção do seguinte procedimento pelas Promotorias de Justiça com atribuição criminal não atendidas pelos Núcleos de Inquérito Policial do Ministério Público:

Art. 1º A tramitação de inquéritos policiais entre a Polícia Judiciária e as Promotorias de Justiça não atendidas pelos Núcleos de Inquérito Policial do Ministério Público, quando não ocorra por intermédio do Poder Judiciário, deverá ser feita, preferencialmente, por e-mail, em formato Portable Document Format – PDF, devendo ser utilizado, exclusivamente, o endereço eletrônico funcional da Promotoria de Justiça e não o endereço eletrônico pessoal ou funcional do Membro do Ministério Público. Parágrafo único As Promotorias de Justiça que ainda não utilizem e-mail funcional próprio deverão solicitar a criação à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Recebido o arquivo do inquérito policial pela Promotoria de Justiça, este será cadastrado imediatamente no SAJ/MPAL, como “Processos de 1º grau”, devendo, em seguida, ser o cadastro movido para a fila que indique se o inquérito policial foi relatado com indiciamento, relatado sem indiciamento ou se há requerimento de prorrogação de prazo para sua conclusão.

Art. 3º Havendo necessidade de diligências complementares ou tendo sido concedida a prorrogação de prazo, o membro do Ministério Público de Alagoas encaminhará à Polícia Judiciária, por e-mail, a requisição de diligências ou a comunicação da prorrogação concedida. Em seguida, moverá o cadastro para a fila “IP – Diligências solicitadas”, inserindo, manualmente, pendência no cadastro, que indique o prazo concedido à Autoridade Policial.

§ 1º Após o transcurso do prazo concedido, caso não tenha recebido resposta, a Promotoria de Justiça deverá, prontamente, tomar as providências necessárias para exigir que as diligências requisitadas sejam cumpridas ou que o inquérito policial seja concluído, cabendo, sempre que estabelecer prazos, inserir nova pendência no cadastro.

§ 2º Cumpridas as diligências e concluído o inquérito policial, os arquivos respectivos serão juntados aos cadastros respectivos já existentes, os quais deverão ser movidos para a fila que indique se houve ou não indiciamento, onde aguardará análise pelo Membro.

Art. 4º As Promotorias de Justiça devem, no prazo de 15 dias, reanalisar todos os inquéritos policiais que estejam cadastrados na unidade e que aguardam conclusão das investigações ou realização de diligências requisitadas, aplicando as diretrizes desta recomendação.

Art. 5º Eventuais dúvidas no cadastramento do inquérito policial ou na inclusão de pendências nos cadastros devem ser esclarecidas com a equipe de suporte do SAJ/MPAL.

Publique-se.

Maceió, 05 de agosto de 2024.

MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público



Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes (CNPJ nº 12.449.880/0001-67)

Do Objeto: Prorrogação do Contrato nº 26/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2024 até 24/09/2025, face previsão da cláusula sexta, bem como a alteração dos preços mediante aplicação de reajuste no percentual de 3,96495%, consoante variação do IGP-M, face previsão da cláusula décima quinta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28.

Do Valor: Mensal: R\$ 35.655,13 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos); Anual: R\$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 -Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria, ou através TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho:04.122.0004.20001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 09/09/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Edson de Souza Bento (Diretor-Presidente – Fundepes)

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo GED nº 20.08.1353.0000140/2024-56.

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto Elétrico de SPDA do prédio da PJ de Santana do Ipanema.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 09 de Setembro de 2024.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Notícia de Fato nº 01.2024.00003727-7 – Interessado(a) Maria Silva. Diante do exposto, determino o indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 06 de setembro de 2024.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001179-8

PORTARIA Nº 0050/2024/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, EM MACEIÓ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio das 26ª, 61ª e 67ª Promotorias de Justiça da Capital, com fundamento

nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de defesa do direito fundamental à saúde da pessoa LGBTQIAPN+, em Maceió; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia e da dignidade humana; CONSIDERANDO o teor do art. 196, da Constituição Federal, que prescreve que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei 8.080/90, determina que "As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: ... IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie e (...) XV – proteção integral dos direitos humanos de todos os usuários e especial atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes." CONSIDERANDO a exclusão e o preconceito por que passa a população LGBTQIAPN+, sendo-lhe negado acesso a diversos direitos fundamentais, inclusive o direito à saúde, em Maceió; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por meio da Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite, conforme Resolução nº 2, de 6 de dezembro de 2011, que orienta o Plano Operativo de Saúde Integral LGBT; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+, através de sua diretoria geral, por meio do ofício nº 04/2024, que passa a integrar este Procedimento, noticiou ao Ministério Público a omissão de Maceió na elaboração e implementação de sua política de saúde integral LGBTQIAPN+, sequer tendo sido implantado o Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQIAPN+; CONSIDERANDO as inúmeras violações que ocorrem, dentro dos serviços de saúde de Maceió, aos direitos das pessoas LGBTQIAPN+; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+, instituído pela Lei Municipal nº 6.284/2013, é deliberativo, tendo por finalidade: "I - Formular e propor diretrizes de políticas públicas, em âmbito municipal, voltadas para defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT; e II - Fiscalizar e cobrar o cumprimento da legislação asseguratória dos direitos da cidadania LGBT."1; CONSIDERANDO que, ao não cumprir as determinações do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ que está em consonância com toda a política pública nacional de saúde, o Município de Maceió viola vários direitos humanos, não apenas à saúde, gerando, inclusive, dano moral coletivo; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil." Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, EM MACEIÓ. Isso posto, é, ainda, a presente Portaria para determinar, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Saúde do



MP/AL, ao CMDD LGBTQIAPN+ de Maceió, ao Conselho Municipal de Saúde de Maceió, à Procuradoria Geral do Município e às Secretarias Municipais de Saúde e da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania de Maceió - SEMUC, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Acoste-se o ofício do Conselho Municipal CMDD LGBTQIAPN+; 4. Oficie-se à SMS a fim de que informe se há material educativo e/ou capacitação permanente de todos os profissionais que atendem na rede pública municipal de saúde (servidores públicos ou contratados de qualquer outra forma), quanto aos direitos das pessoas LGBTQIAPN+, apresentando eventual cronograma/documentos; 5. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado. Maceió, 03 de setembro de 2024.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça

Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001192-1

PORTARIA Nº 0053/2024/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A FOMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, HÁ TRÊS GERAÇÕES OU MAIS, EM MACEIÓ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio das 13ª, 61ª e 66ª Promotorias de Justiça da Capital, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social, defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade humana, a meta de erradicação da pobreza e da marginalização previstos nos arts. 1º, III; 3º, III da Constituição Federal; CONSIDERANDO o direito à prioridade absoluta de crianças e adolescentes, imposto pela Constituição Federal, em seu art. 227, e ratificado pelo art. 4º da Lei nº 8.069/90, que assegura primazia no atendimento e acesso a serviços públicos, além de garantia de elaboração e execução de políticas públicas a elas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil; Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a fomentar a política pública de garantia dos direitos humanos dos integrantes das famílias, em situação de rua, há pelo menos três gerações, em Maceió. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento: a) ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas; b) ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL; c) ao Prefeito de Maceió; d) aos Conselhos Estadual e Municipal de Maceió de Assistência Social e Direitos da Criança e do Adolescente; e) aos Comitês estadual e municipal de Maceió intersetoriais de acompanhamento e monitoramento das Políticas para pessoas em situação de rua; f) às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, Habitação, Infraestrutura e Fazenda; g) às Secretarias Estaduais de Assistência e Desenvolvimento Social, da Mulher e dos Direitos Humanos e Primeira Infância; 3. Intime-se as referidas secretarias, conselhos e comitês, bem como o Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua/Alagoas, as Comissões de Direitos Humanos e de Defesa da Criança e do Adolescente da OAB/AL, Coordenação do Consultório na Rua, Equipe de Abordagem Social e Conselhos Tutelares, para reunião a ser realizada em 19.09.2024, 10h, no auditório da sede das Promotorias de Justiça da Capital, na Av. Juca Sampaio, Barro Duro; 4. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria; Maceió, 04 de setembro de 2024.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça
Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00001148-7.

PORTARIA N.º 0115/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO



que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO, nesse esteio, a remessa de informações da assessoria técnica do Procurador-Geral de Justiça, através de endereço de correio eletrônico, dando conta do Protocolo Unificado nº 02.2023.00005983-4, que trata sobre pedido formulado pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER/AL, protocolizado com o fito de obtenção de veículos provenientes de apreensões policiais;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2024.00000775-0, na qual foi confeccionado o ofício nº 0210/2024/62PJ-Capit e encaminhado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, solicitando, em suma, informações acerca da existência, ou não, de setor responsável por filtrar, acompanhar e solicitar judicialmente materiais oriundos de apreensões durante operações policiais;

CONSIDERANDO que, em resposta, a referida secretaria informou que não existe comissão para acompanhar tal material destinado, todavia, comunicaram que existem setores administrativos, quais sejam: Chefia de Frota e Chefia Executiva Administrativa, que possuem a finalidade precípua de acompanhar, controlar e supervisionar os bens móveis atribuídos e/ou que estejam sob guarda do órgão;

CONSIDERANDO, ainda, a extrapolação do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato autos n.º 01.2024.00000775-0, antes da finalização das medidas adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publique-se a Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2024.
Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça (em substituição)

Ministério Público Estadual de Alagoas
18ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 09.2024.00001188-7

Portaria Nº 0009/2024/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotora de Justiça signatária, RESOLVE, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP e no Ato PGJ nº 05/2020, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar as obras de reforma do prédio-sede da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Registre-se e autue-se no SAJMP. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 04 de setembro de 2024.

STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI



Promotora de Justiça

SAJ MP nº 06.2024.00000387-6

SEGURANÇA DE BARRAGENS – MEIO AMBIENTE - RECURSOS HÍDRICOS – BARRAGEM CANAPI – FPI DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

PORTARIA 5ª PJC Nº 0005/2024/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face do que consta no relatório elaborado pela Equipe de Segurança de Barragens da FPI da bacia hidrográfica do Rio São Francisco referente à Barragem Canapi, localizada no Município de Canapi/AL, RESOLVE:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Nota Pública Sobre o Sinistro da VALE ocorrido em Brumadinho-MG, da lavra do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE), conclamando os membros do Ministério Público brasileiro a uma atuação proativa objetivando prevenir que fatos como ocorridos em Mariana (SAMARCO) e Brumadinho (VALE) não se repitam em solo nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, criado pelo governo federal para gerir a crise a partir da queda da barragem da VALE em Brumadinho-MG, publicou no dia 29 de janeiro de 2019, a Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2019, recomendando, dentre outras providências, que os entes federativos exijam dos agentes fiscalizados a atualização imediata de seus respectivos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de licença ou autorização ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL



promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
 - 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento pelo SAJ MP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3 – Designo a servidora Thaísa Cavalcante, Analista Jurídico deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
 - 4 – Designo audiência para o dia 14 de outubro de 2024, às 09:00 horas, oportunidade em que o poderá serem apresentadas as informações sobre as providências cabíveis para a regularização da Barragem Canapi;
 - 5 – Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.
- Cumpra-se.

Maceió-AL, 09 de setembro de 2024

LAVÍNIA . DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

KLEBER V. COELHO JÚNIOR
Promotor de Justiça

Asplage

Asplage

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Nome do Membro
Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes

Local de Atuação
Palmeira dos Índios

Promotoria
Palmeira dos Índios – 3ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral
Substituição
Atribuições da Promotoria de Justiça
Cidadania
Cível
Consumidor
Direitos Humanos
Meio Ambiente
Saúde



Assuntos mais recorrentes

Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis relacionado ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa dos idosos, pessoas portadoras de deficiência, saúde e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação. Defesa do meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção das causas atinentes aos juizados especiais. Por fim, questões relacionadas a direito de família e sucessões, em matérias de atribuição do Ministério Público.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Quarta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Terça-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes - Promotor de Justiça -

lucas.mascarenhas@mpal.mp.br

Matheus Carlos - Assessor

Marcio Ivan Marinho Falcão - Estagiário

Caroline Farias da Costa - Voluntária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Idosos em situação de risco ou abandono familiar.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A2. Criação de setor para atendimento especializado multiprofissional, em apoio às Promotorias de Justiça que atuam na defesa dos direitos fundamentais da Pessoa idosa.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Promover estudos sobre o modelo de equipe multidisciplinar para dar suporte institucional às Promotorias de Justiça no atendimento à Pessoa Idosa.

Nome da Iniciativa

Idoso protegido



Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Direitos Humanos
Grupos Vulneráveis

Início Previsto
23/08/2024

Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
A vulnerabilidade e situação de risco dos idosos da comarca de Palmeira dos Índios é um realidade que precisa ser enfrentada.

Objetivo da iniciativa / Meta
Melhorar a situação das instituições de longa permanência de idosos de Palmeira os Índios, garantindo os direitos fundamentais dos idosos acolhidos em tais instituições, notadamente o direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Garantindo direitos das pessoas idosas acolhidas em instituições de longa permanência de Palmeira dos Índios, inclusive através do avanço das políticas públicas na área das pessoas idosas.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Casa dos Velhinhos
CREAS
Secretaria de Assistência Social do Município
Vigilância Sanitária - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Realização das Visitas às ILPI - Relatórios - Lucas Mascarenhas - 3 meses
Reuniões e Acordo - Melhoria das ILPI e avanço nas políticas públicas na área dos idosos
Lucas Mascarenhas - 13 meses

Nome do indicador
Número de visitas e de medidas efetivadas

Periodicidade do indicador
Trimestral

Meta

2024 – 06
2025 – 18

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPU

Nome do Membro
Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes



Local de Atuação
Traipu

Promotoria
Traipu

Tipo de Atuação
Substituição

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Todas as matérias de atribuição do Ministério Público Brasileiro, dentre elas a confecção de ANPP.

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Lucas Mascarenhas - Promotor de Justiça - lucas.mascarenhas@mpal.mp.br
Dalva Gamelira - Volubtária
Maria Cícera - Cedida

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
A insuficiência de estrutura das instituições de segurança pública, aliada a necessidade de combate ao aumento da criminalidade.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa
ANPP e Fortalecimento da Segurança Pública

Atuação Institucional



Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

23/08/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Em razão do aumento da criminalidade e da necessidade de fortalecimento das instituições de Segurança Pública, surge a necessidade e oportunidade de destinar valores decorrentes de prestações pecuniárias no bojo dos ANPPs.

Objetivo da iniciativa / Meta

FORTALECER A ESTRUTURA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA MEDIANTE DESTINAÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE ANPPs E TRANSAÇÕES PENAIS.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Segurança Pública do Estado

Polícia Militar e Civil

Polícia Científica

Corpo de Bombeiros

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Execução do calendário conforme o Projeto - projeto executado - Lucas Mascarenhas – De setembro de 2024 à dezembro de 2025

Nome do indicador

Porcentagem de Execução do Projeto

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 – 30%

2025 - 100%

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Nome do Membro

Alexandra Beurlen

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 61ª PJC

Tipo de Atuação

Titularidade



Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Cidadania
Direitos Humanos
Outros: Assistência social

Assuntos mais recorrentes
Defesa de pessoas em situação de rua Fiscalização de serviços da assistência social Promoção da Igualdade Racial Defesa da
Liberdade de gênero/ LGBTQIAPN+ Defesa do direito humano à cultura

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Segunda-Feira / Tarde
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde
Sexta-Feira / Manhã

Todos os Dias / Manhã
Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Tarde
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Tarde
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
3 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Comitê

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
Renata Guerra - Analista/Psicóloga - renata.guerra@mpal.mp.br
Renata Cavalcanti - Analista jurídica - renata.silva@mpal.mp.br
Carlos Santos - Analista jurídico - carlos.franca@mpal.mp.br
Bruno Bonfim - Estagiário

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
ausência de conselho de promoção da igualdade racial, cultura, segurança alimentar, habitação de interesse social e juventude

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Direitos Humanos



Nome da Iniciativa
Implantação dos Conselhos de Direitos

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Direitos Humanos
Grupos Vulneráveis

Início Previsto
07/06/2024

Final Previsto
09/06/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Não há em funcionamento, em Maceió, vários conselhos indispensáveis à garantia dos direitos humanos, quais sejam: conselho de promoção da igualdade racial, conselho de segurança alimentar e nutricional, conselho de políticas culturais e conselho de habitação de interesse social. Tais Conselhos são essenciais ao exercício da Democracia Participativa e garantem que as políticas públicas voltadas para a realização de direitos humanos não seja formulada sem a participação dos destinatários ("Nada sobre nós sem nós"), além de garantir a transparência na gestão e a concretização dos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência. Além do mais, possibilitam o cofinanciamento federal em diversas políticas públicas destinadas à garantia dos direitos correspondentes. Alguns desses conselhos não têm ainda sequer a legislação correspondente adequada. A fonte do Ministério Público foram os próprios movimentos sociais.

Objetivo da iniciativa / Meta
Assegurar a criação, implementação e adequado funcionamento dos conselhos de direitos

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Não está vinculado a objetivo do planejamento estratégico, diretamente, mas a existência dos conselhos e seu real funcionamento interfere na qualidade e quantidade das políticas públicas ofertadas em todas as suas áreas.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
INEG/AL - Instituto Negro de Alagoas - inegalagoas@hotmail.com
Comissão de Direitos Culturais da OAB/AL - flaminhasilva@gmail.com
Fórum de Cultura de Maceió - udson.pinhoeiro@hotmail.com
MNPR/AL e Maceió - rafaelmachado120290@gmail.com
Procuradoria Geral do Município de Maceió

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
conhecer o momento legislativo de cada conselho - realidade legislativa identificada - alexandra beurlen - julho/2024
discutir com a sociedade a necessidade de cada conselho - atas de reuniões – alexandra beurlen - setembro/2024
Atuar junto à PGM para remessa das legislações/alterações legais à CV - Remessa dos PIs pelo Poder Executivo à CV - alexandra Beurlen - dezembro/2024
Atuar junto à CV para garantir o melhor formato de conselho, de acordo com a manifestação da sociedade civil em cada área - Projetos aprovados pela Câmara de Vereadores – alexandra beurlen - março/2025
Atuar junto ao Executivo para garantir a implementação e funcionamento dos conselhos - Posse dos Conselheiros - alexandra beurlen – junho/2025

Nome do indicador
posse dos conselheiros



Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Projetos de Lei remetidos pelo Executivo à Câmara

2025 - Posse dos Conselheiros

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

O Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para Pessoa em Situação de Rua em Maceió não está funcionando. Não houve monitoramento do Plano 2021/2023 e não houve elaboração do plano seguinte

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos

Nome da Iniciativa

Garantir o funcionamento do COMPIR-Rua Maceió

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Grupos Vulneráveis

Início Previsto

20/08/2024

Final Previsto

20/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

O Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua - MNPR procurou o Ministério Público, informalmente, para registrar a necessidade de fomentar a atuação do CIAMP-Rua Maceió, que está parado

Objetivo da iniciativa / Meta

Fomentar o funcionamento do CIAMP-Rua Maceió Garantir a elaboração do Plano Municipal de Políticas para Pessoas em Situação de Rua

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

MNPR/Alagoas/Maceió - rafaelmachado120290@gmail.com

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Instaurar PA de acompanhamento - PA instaurado - alexandra beurlen - agosto/2024

Reunir com o CIAMP RUA Maceió - Reunião com o CIAMP RUA Maceió - alexandra beurlen - outubro/2024

Fazer diagnóstico da execução do plano 2021/2023 - Diagnóstico da execução do plano 2021/2023 - alexandra beurlen - dezembro/2024

Fomentar a elaboração do plano bienal subsequente - plano bienal subsequente – alexandra beurlen - março/2025

Assegurar a publicação e início de monitoramento do Plano - Plano Publicado e divulgado com as secretarias relacionadas -



alexandra beurlen – maio/2025

Nome do indicador
Reunião com o CIAMP Rua

Periodicidade do indicador
Trimestral

Meta
2024 – 02
2025 - 03

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO-AL

Nome do Membro
João de Sá Bomfim Filho

Local de Atuação
Junqueiro

Promotoria
Junqueiro

Tipo de Atuação
Designação

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Criminal em geral / Infância e Juventude /

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
João Bomfim - Promotor de Justiça
Kallyne - Cedida
Márcia - Estagiária



INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Ausência ou deficiência do serviço de acolhimento familiar no Município de São Sebastião Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa

Família Acolhedora no Município de Junqueiro

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Família Acolhedora

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

02/09/2024

Final Previsto

02/09/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

O Acolhimento Familiar foi instituído por Lei Federal em 2009 e regulamentado para garantir sua implementação em todos os municípios do país. Contudo, mais de 30 anos depois, o município de Junqueiro ainda não está cumprindo essa obrigação legal, pois não há registros de programas de acolhimento familiar. Essa situação resulta na superlotação dos acolhimentos institucionais, que deveriam ser serviços excepcionais e subsidiários.

Objetivo da iniciativa / Meta

Garantir a implementação efetiva do Programa de Acolhimento Familiar no município de Junqueiro, conforme previsto na Lei Federal nº 12.010 de 2009, visando a redução do encaminhamento de crianças e adolescentes para o serviço de Acolhimento Institucional

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Reunindo os órgãos do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes e fortalecendo a rede de proteção, dando subsídios aos entes municipais para assegurar e implementar o Acolhimento Familiar.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Prefeito

Secretários

Veredores



CMDCA
Conselho Tutelar

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Abertura de PA - PA - João - 02/10/2024

Nome do indicador
Criação do Serviço de Acolhimento Familiar

Periodicidade do indicador
Anual

Meta
2024 – 0
2025 – 1

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO

Nome do Membro
João de Sá Bomfim Filho

Local de Atuação
São Sebastião

Promotoria
São Sebastião

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Criminal em geral / Infância e Juventude /

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça



João de Sá Bomfim Filho - Promotor de Justiça - joao.bomfim@mpal.mp.br -
Fernando - Assessor
Pedro - Estagiário

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Ausência ou deficiência do serviço de acolhimento familiar no Município de São Sebastião

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa
Família Acolhedora no Município de São Sebastião

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto Família Acolhedora

Assunto do Problema / Potencialidade
Criança E Adolescente

Início Previsto
02/09/2024

Final Previsto
02/09/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

O Acolhimento Familiar foi instituído por Lei Federal em 2009 e regulamentado para garantir sua implementação em todos os municípios do país. Contudo, mais de 30 anos depois, o município de São Sebastião ainda não está cumprindo essa obrigação legal, pois não há registros de programas de acolhimento familiar. Essa situação resulta na superlotação dos acolhimentos institucionais, que deveriam ser serviços excepcionais e subsidiários.

Objetivo da iniciativa / Meta
Garantir a implementação efetiva do Programa de Acolhimento Familiar no município de São Sebastião, conforme previsto na Lei Federal nº 12.010 de 2009, visando a redução do encaminhamento de crianças e adolescentes para o serviço de Acolhimento Institucional.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Reunindo os órgãos do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes e fortalecendo a rede de proteção, dando subsídios aos entes municipais para assegurar e implementar o Acolhimento Familiar.



Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Prefeito
Secretários
Veredores
CMDCA
Conselho Tutelar

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Abertura de PA - Procedimento Administrativo - João - 02/10/2024

Nome do indicador

Criação do Serviço de Acolhimento Familiar

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 0

2025 - 1

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nome do Membro

Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz

Local de Atuação

Rio Largo

Promotoria

Rio Largo – 5ª Promotoria

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Educação

Fundações

Meio Ambiente

Registros Públicos

Outros: Deficiente Físico

Assuntos mais recorrentes

A 5 Promotoria de justiça de Rio Largo possui alguns assuntos recorrentes são eles meio ambiente , questão de guarda e alimentos de direito de família , fiscalização das serventias extrajudiciais , fiscalização das politicas de apoio aos idosos e controle de realização de politica publica junto aos municípios no que tange aos portadores de necessidade especiais.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde



Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Rodrigo Ferreira Cruz - Promotor de Justiça - rodrigo.cruz@mpla.mp.br

Luan Guibson - Assessor Ministerial - luan_guibson.dark@hotmail.com

Joaquim Ferreira - Estagiário Ministerial - joaquimferreira1@hotmail.com

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

A cidade de Rio Largo-AL realmente não possui uma instituição de longa permanência para idosos. Atualmente, os idosos da cidade que necessitam desses serviços são atendidos por uma rede conveniada de instituições localizadas na capital. Em resposta a essa situação, o Ministério Público está se mobilizando para buscar uma ação visando à implantação de uma instituição de longa permanência para idosos na própria cidade de Rio Largo- AL.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Fundações

Direitos Humanos

Meio Ambiente

Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. TERCEIRO SETOR EM REDE: Estimular a integração entre as entidades do terceiro setor, objetivando a ampliação da atividade fim

P2. Assegurar a proteção integral inclusiva da Pessoa com Deficiência, priorizando ações à concretização de políticas públicas de segurança, acessibilidade, inclusão estrutural, digital e social, com atenção especial a portadores de doença mental sem referência familiar.

P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

P2. Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Celebrar termos de cooperação com órgãos Federal, Estadual e Municipal, para eliminação de barreiras estruturais, possibilitando a acessibilidade de pessoas com deficiência, fortalecendo o suporte institucional às Promotorias de Justiça, que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando assistência social, psicológica e jurídica.

P2.A2. Fortalecer suporte institucional às Promotorias de Justiça que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando assistência social, psicológica e jurídica

P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas públicas de inclusão digital à Pessoa idosa

P3.A2. Criação de setor para atendimento especializado multiprofissional, em apoio às Promotorias de Justiça que atuam na defesa dos direitos fundamentais da Pessoa idosa.



Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Articulação com os promotores naturais do interior e capital, objetivando o levantamento de barreiras estruturais à acessibilidade de pessoas com deficiência em órgãos públicos e a existência de políticas públicas nos municípios, que visem a inclusão digital, por meio de

Termo de Cooperação com órgãos públicos e privados.

Incentivar a elaboração de iniciativas e projetos, para eliminação de barreiras estruturais, possibilitando a acessibilidade e a inclusão digital de Pessoas com deficiências, com atuação em rede, pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Promotorias de Justiça.

Promover estudos sobre modelo de formação de equipe multidisciplinar para dar suporte institucional às Promotorias de Justiça no atendimento de Pessoas com deficiência.

Implantação de apoio às Promotorias de Justiça no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando atendimento por equipe multidisciplinar, em rede (Termos de Cooperação).

Apresentação de Projeto de Criação de Grupo Especializado ou Núcleo de Apoio multidisciplinar, no âmbito do CAOP/MPAL.

Elaboração de protocolo de atendimento, em rede.

Coleta trimestral/semestral de dados junto às Promotorias de Justiça e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, referente aos Termos de Cooperação (atendimento em rede), firmados no período.

Articulação com os promotores naturais do interior e capital, com o fim de levantar dados acerca da existência de políticas públicas nos municípios, que visem a inclusão digital da Pessoa Idosa, objetivando a elaboração de boas práticas e projetos, apresentando um diagnóstico.

Incentivar as Promotorias de Justiça à elaboração de iniciativas e projetos de inclusão digital da Pessoa idosa.

Promover estudos sobre o modelo de equipe multidisciplinar para dar suporte institucional às Promotorias de Justiça no atendimento à Pessoa Idosa.

Apresentação de Projeto de Criação de Grupo Especializado ou Núcleo de Apoio multidisciplinar, no âmbito do CAOP/MPAL.

Elaboração de protocolo de atendimento, em rede.

Coleta trimestral/semestral de dados junto às Promotorias de Justiça e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, referente a boas práticas, ações, iniciativas e projetos de inclusão digital de Pessoas Idosas.

Nome da Iniciativa

Ação Afirmativa do Ministério Público para criação de Instituição de longa permanência para idosos no município de Rio Largo- AL.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Fundações

Direitos Humanos

Meio Ambiente

Grupos Vulneráveis

Saúde Pública

Início Previsto

01/07/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A cidade de Rio Largo -AL, embora tenha uma grande população, acaba utilizando o aparato estatal da capital devido à sua localização na região metropolitana. Isso frequentemente sobrecarrega os serviços da capital, e não são raras as ocasiões em que todas as instituições que recebem idosos estão lotadas. Atualmente, a cidade realmente não possui uma instituição de longa permanência para idosos. Os idosos que necessitam desses serviços são atendidos por uma rede conveniada de



instituições, todas localizadas na capital. Em resposta a essa situação, o Ministério Público está se mobilizando para buscar uma ação com o objetivo de implantar uma instituição de longa permanência para idosos na própria cidade de Rio Largo- AL.

Objetivo da iniciativa / Meta

Sem dúvidas, o objetivo da ação movida pelo Ministério Público de Alagoas, especialmente pela 5ª Promotoria de Justiça, é a implantação de uma instituição de longa permanência para idosos na cidade de Rio Largo- AL. A cidade, que possui uma grande população, depende do aparato estatal da capital devido à sua proximidade, o que sobrecarrega os serviços na capital. Além disso, não são raras as vezes em que todas as instituições de longa permanência da capital estão lotadas. Atualmente, Rio Largo- AL realmente não possui uma instituição desse tipo, tornando essa ação essencial.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A iniciativa de implantar uma instituição de longa permanência para idosos na cidade de Rio Largo-AL alinha-se diretamente com o Objetivo Estratégico do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas (MPAL) para o período 2023-2029, que visa fortalecer a proteção e promoção dos direitos humanos, com ênfase em populações vulneráveis, como os idosos. Essa ação promove a descentralização dos serviços de assistência social, garantindo que a população de Rio Largo tenha acesso a cuidados adequados sem sobrecarregar a capital. Além disso, ao atender a crescente demanda local por serviços especializados, o MPAL contribui para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, reforçando seu compromisso com a justiça social e a equidade. A implantação da instituição em Rio Largo também representa um avanço na efetivação de políticas públicas locais, demonstrando a capacidade do MPAL de atuar proativamente para resolver problemas estruturais, de acordo com as diretrizes estabelecidas em seu planejamento estratégico

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Renato Lins- Presidente do Conselho do Idoso - Conselhoidosoriolargo@gmail.com

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reuniões com Prefeitura Municipal Rio Largo- AL - O Ministério Público de Alagoas, através da 5ª Promotoria de Justiça, buscará junto à Prefeitura de Rio Largo a alocação de recursos e a determinação do local onde funcionará a instituição de longa permanência para idosos na cidade. Essa parceria é essencial para viabilizar a iniciativa, garantindo que os recursos necessários sejam disponibilizados e que o espaço escolhido atenda adequadamente às necessidades da população idosa local. - Rodrigo Ferreira – 30/11/2024 Firmar Tac Junto a Prefeitura Municipal de Rio Largo- AL - O Ministério Público de Alagoas, através da 5ª Promotoria de Justiça, buscará junto à Prefeitura de Rio Largo a alocação de recursos e a determinação do local onde funcionará a instituição de longa permanência para idosos na cidade. Essa parceria é essencial para viabilizar a iniciativa, garantindo que os recursos necessários sejam disponibilizados e que o espaço escolhido atenda adequadamente às necessidades da população idosa local. - Rodrigo Ferreira – 30/03/25 Contrato assinado determinando o dia de conclusão das obras - O Ministério Público de Alagoas, através da 5ª Promotoria de Justiça, buscará junto à Prefeitura de Rio Largo a alocação de recursos e a determinação do local onde funcionará a instituição de longa permanência para idosos na cidade. Essa parceria é essencial para viabilizar a iniciativa, garantindo que os recursos necessários sejam disponibilizados e que o espaço escolhido atenda adequadamente às necessidades da população idosa local. - Rodrigo Ferreira - 30/06/2025

Nome do indicador

O Ministério Público de Alagoas, através da 5ª Promotoria de Justiça, buscará junto à Prefeitura de Rio Largo a alocação de recursos e a determinação do local onde funcionará a instituição de longa permanência para idosos na cidade. Essa parceria é essencial para viabilizar a iniciativa, garantindo que os recursos necessários sejam disponibilizados e que o espaço escolhido atenda adequadamente às necessidades da população idosa local. A 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo-AL, só nos primeiros oito meses de 2024, já colocou mais de 20 idosos em casas conveniadas em Maceió-AL, o que reforça a urgência dessa medida. Dito isto, necessita-se de uma instituição que comporte, ao menos, 30 idosos.

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - A meta para o ano de 2024 da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo-AL é a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Prefeitura Municipal de Rio Largo-AL, comprometendo-se à construção da instituição de longa permanência para idosos na cidade.

2025 - A meta para o ano de 2025 da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo-AL é o início da construção da instituição de longa permanência para idosos na cidade.



4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

Nome do Membro
Sitael Jones Lemos

Local de Atuação
Penedo

Promotoria
Penedo – 4ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica
Atribuições da Promotoria de Justiça
Criminal
Execução Penal
Júri

Assuntos mais recorrentes
Atuação nas Sessões do Tribunal do Júri em crimes dolosos contra a vida; Atuação nos processos criminais dos crimes de maior potencial ofensivo, com foco principal no combate ao tráfico de drogas, dignidade sexual e nos crimes contra o patrimônio.

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Sitael Jones Lemos - Promotor de Justiça - sitael.jones@mpalmp.br
Thayline Maria Santos Vasconcelos - Assistente de Promotoria
thayline.vasconcelos@mpal.mp.br
Izabela Virginia Martins Ferreira - Voluntária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Altos índices de crimes dolosos contra a vida e vulnerabilidade social.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro



Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa
Acolhimento social às vítimas e seus familiares

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto
04/09/2024

Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
A constatação da vulnerabilidade emocional e social das vítimas e seus familiares decorrente da violência sofrida.

Objetivo da iniciativa / Meta

Interação frequente com a vítima nos crimes dolosos contra a vida, enquanto o crime em sua forma tentada, assim como de seus familiares naqueles crimes consumados para efeito do acompanhamento do trâmite processual até o seu desfecho perante o tribunal do júri, sempre objetivando corresponder a expectativa familiar quanto a postura da atuação ministerial, inclusive consultando-os diante de eventual necessidade recursal.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Reflete a necessidade do órgão ministerial de ampliar a visão social do seu papel e quanto a necessidade de atender as demandas e as expectativas de cidadãos vítimas da violência.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Sociedade (vítima/familiar)

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Publicação da portaria das reuniões periódicas do tribunal do júri - Portaria - Sitael Jones Lemos - 2024/2025
Processos relacionados na sessão do júri - Relação dos processos - Sitael Jones Lemos - 2024/2025
Sequência dos processos pautados - Pauta - Sitael Jones Lemos - 2024/2025
Convite da vítima/familiar - Notificação - Sitael Jones Lemos - 2024/2025
Atendimento - Informações sobre a atuação ministerial - Sitael Jones Lemos – 2024/2025

Nome do indicador
Número de processos habilitados a julgamento

Periodicidade do indicador
Anual

Meta
2024 – 04
2025 – 14



INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Necessidade de estrutura material das unidades de segurança pública e de entidades de acolhimento de dependentes químicos

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Estruturação da área de segurança pública e suporte de atendimento aos dependentes químicos

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

04/09/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Deficiência estrutural das unidades de segurança pública e precariedade do atendimento aos dependentes químicos.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dotar as unidades de segurança pública de meios necessários a aprimorar seus serviços, assim como as entidades de acolhimento dos dependentes assistidos.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Reflete a necessidade do órgão ministerial de colaborar com o fortalecimento do sistema de segurança pública, destinando os recursos dos acordos de não persecução penal e das suspensões processuais, no combate as consequências da violência social, e a estruturação das entidades comprometidas com o resgate da cidadania do dependente químico.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

11 BPM/Penedo

7 DRP/Penedo

Entidade de Acolhimento

Defensoria Pública

OAB

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Adesão do projeto Preço do Crime e Triagem dos processos - Relação dos beneficiados – Sitael Jones Lemos - 2024/2025

Contato com os investigados - Notificação - Sitael Jones Lemos - 2024/2025

Atendimento - Termo de Declaração - Sitael Jones Lemos - 2024/2025

Elaboração do ANPP/Proposta de Suspensão - Termo do acordo - Sitael Jones Lemos - 2024/2025



Cumprimento do ANPP/Suspensão Processual - Comprovante de quitação - Sitael Jones Lemos
- 2024/2025

Nome do indicador

Quantidade de cumprimentos efetivados dos acordos de não persecução penal e propostas de suspensões condicionais dos processos.

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 08

2025 – 24

36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Nome do Membro

Cintia Calumby da Silva Coutinho

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 36ª PJC – Promotoria da Infância e da Juventude

Tipo de Atuação

Designação

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes

Atos infracionais e infrações administrativas

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Thiago Alves - Analista Judiciário - thiago.alves@mpal.mp.br

Paula Gueiros - Analista judiciário - paula.gueiros@mpal.mp.br



Leticia Leite - Estagiária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Envolvimento de adolescentes com o tráfico como forma de sobrevivência (trabalho)

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Proteção Integral da Socioeducação

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Projeto (Re) inserir

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Re Inserir

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

01/11/2024

Final Previsto

01/11/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

O envolvimento com o tráfico de drogas figura entre as maiores causas internação de adolescentes, segundo dados do CNJ de 2020. O tráfico foi reconhecido como uma das piores formas de trabalho infantil pelo OIT (Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho). Oferecer oportunidades de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho para adolescentes envolvidos com o tráfico é uma forma de combater o problema.

Objetivo da iniciativa / Meta

Oferecer oportunidade de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho para jovens envolvidos com o tráfico de entorpecentes.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

O projeto promove o Objetivo Estratégico ampliando a rede de proteção da infância e juventude, dando oportunidade para que jovens envolvidos em atos infracionais sejam inseridos no mercado de trabalho por meio da realização de cursos profissionalizantes.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Ministério Público do Trabalho

Os adolescentes e a sociedade



Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Articulação com Entidades qualificadoras de aprendizagem e Sistema S para oferta de cursos que atendam às necessidades e especificidades do público prioritário do presente Projeto. - articulação da rede de proteção - Promotor - 01 mês
Levantamento/diagnóstico de empresas em descumprimento da cota de aprendizagem para fins de direcionamento dos(as) aprendizes selecionados. - Levantamento de dados – Promotor - 08 meses
Reunião com empresas que descumprem cota de aprendizagem para fins de adesão - lista de empresas/ vagas - Promotor - 10 meses
Seleção de adolescentes / aprendizes por meio de entrevista - lista de adolescente – Promotor - 10 meses
Monitoramento de consolidação dos dados - Entrega dos dados - Promotor - 10 meses

Nome do indicador

Número de adolescentes encaminhados

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - 10 adolescentes

2025 - 60 adolescentes

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

Nome do Membro

Karla Padiha Rebelo Marques

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

62ª Promotoria de Justiça da Capital

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Coordenação / Assessoria

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Controle Externo da Atv. Policial

Assuntos mais recorrentes

Defesa da Segurança Pública, atribuições extrajudiciais de Controle externo da Atividade Policial .

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

8 Voluntário(s)



Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Karla Padilha Rebelo Marques - Promotora Titular - karla.padilha@mpal.mp.br

Rayssa Barbosa Costa - Analista - rayssa.barbosa@mpal.mp.br

Cynthia Calheiros Leite - técnica administrativa - cynthia.leite@mpal.mp.br

Beatriz de Oliveira Silva - Estagiária - beatrizdoliveiras@gmail.com

Richard Santos Silva - servidor voluntário (assessor) - richard2010@gmail.com

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

EXCESSIVA QUANTIDADE DE INQUÉRITOS POLICIAIS COM PRAZO DE CONCLUSÃO
EXTRAPOLADO NA CAPITAL

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Gestão Administrativa

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

P3. Buscar governança de logística

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

P1.A2. Firmar Termos de Cooperação Técnica com outros Ministérios Públicos, para aquisição de sistemas de inteligência.

OBS.: Antecipado do segundo para o primeiro

P3.A1. Planejamento e inclusão de demandas administrativas que apresentem processos sinérgicos, bem como estruturação dos processos de suporte administrativos

P3.A2. Buscar sistemas tecnológicos integrados para a área administrativa

P2.A3. Buscar sistemas tecnológicos integrados para a área administrativa

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Reuniões preparatórias.

Elaboração de Minuta de aditivo a termo de Cooperação Técnica, mantido pelo MP/AL, SSP/AL e SERIS/AL.

Apreciação da Minuta por parte da Assessoria Jurídica do MP.

Difusão da Minuta, para apreciação dos demais órgãos.

Coleta de dados e identificação dos processos de suporte administrativo sinérgicos

Avaliação e estruturação de processos e objetivos comuns

Utilização de programas institucionais para melhoria da prestação dos serviços

Monitoramento dos resultados e avaliação através de feedback

Identificar o processo

Definir objetivos e indicadores

Coleta e análise de dados - dados coletados, realizar uma análise detalhada do processo de

trabalho e identifique os pontos fortes e fracos do processo. Usar os indicadores definidos anteriormente para medir o desempenho do processo.

Desenvolver um plano de ação: Desenvolva um plano de ação para implementar as melhorias identificadas

Implementar as mudanças

Monitorar e avaliar

Nome da Iniciativa

REDUZIR O NÚMERO DE INQUÉRITOS POLICIAIS COM PRAZO DE CONCLUSÃO EXCESSIVAMENTE EXTRAPOLADO NA CAPITAL



Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro
Gestão Administrativa

Início Previsto
01/08/2024

Final Previsto
01/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

FORAM IDENTIFICADOS EXPRESSIVOS NÚMEROS DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES DE CONCLUSÃO NAS DELEGACIAS DA CAPITAL INSPECIONADAS, INCLUSIVE AINDA FÍSICOS (NSTAURADOS ANTES DE 2018, OU SEJA, ANTES DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PPE), COM RISCOS DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, O QUE GERA A SENSAÇÃO DE IMPUNIDADE NA SOCIEDADE E DE DESCRENÇA NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo da iniciativa / Meta

PROMOVER MEDIDAS JUNTO À POLÍCIA CIVIL VISANDO REDUZIR EM 50% O ÍNDICE DE INQUÉRITOS POLICIAIS INSTAURADOS ATÉ 2018 (ORIGINARIAMENTE SOB O FORMATO FÍSICO), ATÉ 20.12.2024, EM TODAS AS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A iniciativa se presta a reduzir a criminalidade, evitar a prescrição da pretensão punitiva, resgatar a credibilidade da sociedade no sistema de segurança pública (notadamente na polícia civil), permitir a atuação do Ministério Público na seara criminal, por meio dos inquéritos concluídos com indiciamento, reduzindo a impunidade

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS - gabinete@seds.al.gov.br

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - dgpc@pc.al.gov.br

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL - corregedoria@pc.al.gov.br /

cpjr2.corregedoria@pc.al.gov.br

DIREÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 1 - gpj1@pc.al.gov.br

COORDENAÇÕES DO NIMP e NICu - nimp@mpal.mp.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

DIAGNÓSTICO - Relatório contendo dados quantitativos dos IPs instauradas até 2018 – 62ª Promotoria da Capital - 30 dias

REUNIÃO COM OS ATORES ENVOLVIDOS - Ata de reunião com tarefas a serem cumpridas por

todos os atores envolvidos - 62ª Promotoria da Capital - 30 dias

FIXAÇÃO DE CRONOGRAMA DE PRAZOS - Elaboração de calendário para digitalização dos Ips e sua efetiva conclusão - 62ª Promotoria da Capital - 30 dias

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA - Acompanhamento junto à Corregedoria dos percentuais mensais cumpridos por cada delegacia - 62ª Promotoria da Capital - 30 dias

AValiação DOS RESULTADOS - Elaboração de relatório analítico final contendo os resultados obtidos com a Iniciativa e providências a serem adotadas - 62ª Promotoria da Capital – 30 dias

Nome do indicador

INQUERITÔMETRO COM ACOMPANHAMENTO DO RANKING DE CONCLUSÃO



Periodicidade do indicador
Semestral

Meta
2024 - REDUZIR EM 50% OS IPs INSTAURADOS ATÉ 2018
2025 - REDUZIR EM 80% OS IPs INSTAURADOS ATÉ 2018

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada
ELEVADO NÚMERO DE NOTÍCIAS QUE APORTAM NA 62ª PJC DANDO CONTA DE VIOLÊNCIA POLICIAL NA CAPITAL

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Direitos Humanos

Mulher / Grupos Vulneráveis

Gestão Administrativa

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.

P2. Programa de conscientização e sensibilização dos agentes de segurança pública quanto à violência de gênero e seus recortes e minorias sociais.

P3. Buscar governança de logística

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Difundir políticas de atuação junto dos Conselhos Municipais de Segurança.

P2.A1. Desenvolver projetos e ações junto ao Núcleo de Defesa da Mulher e Promotoria do Controle Externo da Polícia, para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado)

P2.A2. capacitação técnica dos agentes de segurança pública, com o objetivo de instruir adequadamente o inquérito policial, notadamente quanto à caracterização da violência de gênero nas infrações penais

P3.A2. Buscar sistemas tecnológicos integrados para a área administrativa

P2.A3. Buscar sistemas tecnológicos integrados para a área administrativa

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Desenvolver junto aos Conselhos Municipais de Segurança, de forma regionalizada, palestras e treinamentos inerentes a suas áreas de atuação.

Identificar o processo

Definir objetivos e indicadores

Coleta e análise de dados - dados coletados, realizar uma análise detalhada do processo de trabalho e identifique os pontos fortes e fracos do processo. Usar os indicadores definidos anteriormente para medir o desempenho do processo.

Desenvolver um plano de ação: Desenvolva um plano de ação para implementar as melhorias identificadas

Implementar as mudanças

Monitorar e avaliar

Nome da Iniciativa

MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA POLICIAL MILITAR NA CAPITAL

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto PM Quero Paz
Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro
Direitos Humanos
Grupos Vulneráveis
Gestão Administrativa

Início Previsto
01/08/2024

Final Previsto
01/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS FOI DEMANDADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE SE PRESTASSEM A REDUZIR A VIOLÊNCIA POLICIAL SOBRETUDO CONTRA AS PARCELAS MAIS VULNERÁVEIS DA POPULAÇÃO, NA CAPITAL

Objetivo da iniciativa / Meta
DIAGNOSTICAR INDICADORES QUE ATSTEM O PERFIL DA VIOLÊNCIA POLICIAL, COMO BATALHÕES, MODUS OPERANDI, ALVOS PREFERENCIAIS, HORÁRIOS E LOCAIS MAIS UTILIZADOS, TIPOS DE VIOLÊNCIA. POSTERIORMENTE, REALIZAR INTERVENÇÕES QUE SE PRESTEM A REDUZIR ESSES ÍNDICES, POR MEIO DE POLÍTICAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
COM TAL INICIATIVA, PRETENDE-SE REDUZIR A CRIMINALIDADE PRATICADA POR POLICIAIS, OTIMIZAR A ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ASSEGURAR PAZ ÀS POPULAÇÕES MAIS VULNERÁVEIS, RESTAURANDO A CREDIBILIDADE NO TRABALHO DA POLÍCIA MILITAR, NA CAPITAL

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
CEDECA - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - cedca.alagoas@gmail.com
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - direcao@ics.ufal.br
DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIMA - centraldoaluno@unima.edu.br
UNIVERSITY OF THE WEST OF SCOTLAND - hub@uws.ac.uk
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - corregedoria.nace.pmal@gmail.com

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO - FIXAÇÃO DAS ETAPAS DO TRABALHO - 62ªP Promotoria de Justiça da Capital - 30 DIAS
ACESSO AO SISTEMA SISCORREG DA PMAL - LEVANTAMENTO DE DADOS - 62ªP Promotoria de Justiça da Capital - 90 DIAS
ANÁLISE DE DADOS - INDICADORES DAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA E DOS AGRESSORES – 62ªP Promotoria de Justiça da Capital - 90 DIAS
PRODUÇÃO DE QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA QUALITATIVA - ENTREVISTAS COM A POPULAÇÃO VÍTIMA DA VIOLÊNCIA POLICIAL - 62ªP Promotoria de Justiça da Capital - 90 DIAS
COMPILAÇÃO DOS DADOS - RELATÓRIO DA PESQUISA E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO - 62ªP Promotoria de Justiça da Capital - 60 DIAS

Nome do indicador
MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA GRUPOS VULNERÁVEIS, NA CAPITAL

Periodicidade do indicador



Semestral

Meta

2024 - DIAGNOSTICAR O PERFIL QUANTITATIVO E QUALITATIVO DA VIOLÊNCIA POLICIAL NA CAPITAL
2025 - DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PARA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DESSA VIOLÊNCIA

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Nome do Membro

Hylza Paiva Torres de Castro

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 11ª PJC – Promotoria da Infância e da Juventude

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes

AUDIÊNCIAS DE ATOS INFRACIONAIS DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL E DE VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA NAS ESCOLAS DE MACEIÓ.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Manhã

Terça-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Manhã

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO - PROMOTORA DE JUSTIÇA - hylza.torres@mpal.mp.br

CATARINA MARIA CARVALHO - ASSISTENTE DE PROMOTORIA



INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

AUMENTO EXPRESSIVO DE ATOS INFRACIONAIS OCORRIDOS DENTRO DAS ESCOLAS EM MACEIÓ

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Educação

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

PROJETO ESCOLA SEGURA

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Escola Segura

Assunto do Problema / Potencialidade

Educação

Criança E Adolescente

Início Previsto

27/09/2024

Final Previsto

29/09/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Segundo dados divulgados pela agência Brasil*, no período de janeiro a setembro de 2023 foram registradas 9530 ocorrências, pelo disque denúncia, envolvendo episódios de violência nas escolas, no Brasil, aumento de cerca de 50 % em relação ao ano de 2022. As ocorrências que tiveram professores e alunos como vítimas, dizem respeito as mais diversas violações de direito e envolvem discriminação, racismo, agressões físicas, bullying, injúrias e ameaças. No dia a dia das Promotorias da Infância e Juventude de Maceió, aportam com habitualidade, casos envolvendo a prática de atos infracionais na escola e em seu entorno, ou entre alunos do estabelecimento de ensino, sendo comum, na sua esmagadora maioria, seja em escolas da rede pública, seja em escolas privadas, a postura de “não intervenção” ou de tratar a questão apenas como “indisciplina”, com a adoção de soluções que variam da advertência à expulsão (muitas vezes disfarçadas de pedidos das famílias para transferência), sem que as questões que levaram à prática do ato infracional sejam abordadas e discutidas dentro da comunidade escolar, a partir do olhar imposto pela LDB, pelo CEE e pelos próprios projetos pedagógicos das escolas. O ato infracional é tratado como fato isolado que diz respeito apenas às partes envolvidas, sem que a escola atente para o seu papel educativo e de prevenção das violações de direito, gerando efeito de “bola de neve” que culmina em atos infracionais mais graves, a exemplo das inúmeras ameaças de massacres nas escolas, ocorridas em Maceió, em abril de 2023. O presente projeto tem por objetivos: 1) Prevenir práticas infracionais nas escolas; 2) Fomentar o pensamento crítico sobre as situações ocorridas na escola, dando ênfase ao aspecto educativo e ao papel da escola na formação de valores. 3) Fomentar nas escolas (em que ocorreram atos infracionais) a execução de seus projetos pedagógicos (ou a melhoria destes) com atuações preventivas às violações de direitos e adoção de práticas restaurativas aptas à desconstrução de conceitos excludentes, quando da ocorrência de atos infracionais.

Objetivo da iniciativa / Meta



O presente projeto tem por objetivos: 1) Prevenir práticas infracionais nas escolas; 2) Fomentar o pensamento crítico sobre as situações ocorridas na escola, dando ênfase ao aspecto educativo e ao papel da escola na formação de valores. 3) Fomentar nas escolas (em que ocorreram atos infracionais) a execução de seus projetos pedagógicos (ou a melhoria destes) com atuações preventivas às violações de direitos e adoção de práticas restaurativas aptas à desconstrução de conceitos excludentes, quando da ocorrência de atos infracionais.

2. Produto Final 1) Implantação do Livro de Ocorrência Virtual - LOV, que vem sendo construído pela parceria MP, SEDUC e SSP, através do Observatório Violência e Segurança na Escola; 2) Relatório diagnóstico dos atos infracionais ocorridos na escola em 2024, com cruzamento de dados do LOV, SSP e MP/AL; 3) Elaboração de fluxo de orientações a serem adotadas quando da ocorrência de ato infracional envolvendo alunos da escola. 4) Revisão/avaliação dos projetos pedagógicos das escolas e garantia de sua execução, de forma eficiente, junto com o Conselho Estadual de Educação. A mensuração da atuação se dará com o registro de cada uma das escolas em que houve adesão ao LOV, bem como nas quais ocorrerá a intervenção (reuniões, atas e produto final - alteração do plano ou sua efetiva execução).

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

1) Prevenindo práticas infracionais nas escolas; 2) Fomentando o pensamento crítico sobre situações ocorridas na escola, dando ênfase ao aspecto educativo e ao papel da escola na formação de valores. 3) Fomentando nas escolas (em que ocorreram atos infracionais) a execução de seus projetos pedagógicos (ou a melhoria destes) com atuações preventivas às violações de direitos e adoção de práticas restaurativas aptas à desconstrução de conceitos excludentes, quando da ocorrência de atos infracionais.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

SEDUC - Secretaria Estadual de Educação

Diretoria de TI do MP/AL - para acesso dos membros ao LOV

SME - Secretaria Municipal de Educação

SSP - Secretaria de Segurança Pública

CEE - Conselho Estadual de Educação e CEDCA - Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

planejamento - Formalização do termo de cooperação do MP com SEDUC e SSP – observatório segurança e Identificação de escolas com necessidade de intervenção, a partir dos dados dos PAs já instaurados nas Promotorias, além da Elaboração do cronograma de atuação conjunto com os parceiros - HYLZA TORRES E CINTIA CALUMBY - 4 MESES execução - 1)Análise, com os parceiros, dos planos pedagógicos e suas execuções, nas escolas pontos focais e nas identificadas nos dados do primeiro trimestre levantados nos Pas; 2)Identificação das escolas com situações infracionais com atuação da Promotoria no segundo trimestre; 3)Monitoramento do LOV e execução dos fluxos e planos pedagógicos pelas escolas; - HYLZA TORRES E CINTIA CALUMBY - 4 MESES resultado - 1)Identificação das escolas com situações infracionais; 2)Análise dos dados doLOV Cruzamento dos dados levantados pelo "socioeducação em dados" e do PA;3)Apresentação do resultado final do projeto - HYLZA TORRES E CINTIA CALUMBY - 3 MESES

Nome do indicador

A mensuração da atuação se dará com o registro de cada uma das escolas em que houve adesão ao LOV, bem como nas quais ocorrerá a intervenção (reuniões, atas e produto final - alteração do plano ou sua efetiva execução).

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - SETEMBRO DE 2024

2025 - SETEMBRO 2025